

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-FMS**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-FMS**

O Município de Ipira, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.027.398/0001-71, localizada na Rua Paula Freitas, 33, sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, representada por Thais Caroline Candeia Baseggio, inscrita no CPF sob nº 092.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a ata de registro de preços nº 045/2021, processo de licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021 – FMS e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO:** A solicitação da empresa para reequilíbrio econômico do item 253 (Omeprazol 20mg blíster) da ata de registro de preço nº 045/2021-FMS;

**CONSIDERANDO:** Os documentos apresentados pela empresa para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro do item;

**CONSIDERANDO:** A comunicação interna do farmacêutico do município autorizando o reequilíbrio de preço;

**CONSIDERANDO:** O parecer jurídico nº 42/2022, favorável ao reequilíbrio econômico financeiro;

**RESOLVEM:** aditar a Ata de Registro de Preços nº 045/2021 no item 253 (Omeprazol 20mg blíster), concedendo o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Cláusula Segunda – Do Preço**

2.1 - De acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas o preço para fornecimento do objeto do registro será:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>253.</b>	Omeprazol 20mg blíster	50.000	Comp	Belfar	0,118	5.900,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro nº 045/2021 – FMS, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, 07 de julho de 2022.

**Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Thais Caroline Candeia Baseggio

**CONTRATADO**

**Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**  
Claudinéia Koch Moraes  
**CONTRATANTE**

**FISCAL DE CONTRATO:**

Marcelo Minks  
CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Cargo/função: Farmacêutico

Testemunhas:

Nome: **Camila Ganzala Dreher**  
CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome: **Cristiane Ferri**  
CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*